



DECRETO Nº 2111/2023, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1073/2023, o crédito suplementar no valor de **R\$ 17.315,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quinze Reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(410) 3.3.90.30 – Material de Consumo	8.315,00
PROGRAMA	0063 – GESTÃO DO SUAS	
AÇÃO	2096 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(449) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(484) – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL		17.315,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Anulação da dotação abaixo, no valor de R\$ 17.315,00, (Dezessete Mil, Trezentos e Quinze Reais).

UNIDADE	02.14 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE	
----------------	--	--



ORÇ.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2093 - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(431) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	1.000,00
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(413) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.315,00
PROGRAMA	0063 – GESTÃO DO SUAS	
AÇÃO	2096 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(446) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	8.000,00
TOTAL		17.315,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos